

São João do Oeste

PREFEITURA

AUDIÊNCIA LDO - 2019-A

Publicação Nº 1726768

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal nº. 596 de 21 de maio de 2001 e de conformidade com o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar possa, que a Prefeitura Municipal de São João do Oeste realizará Audiência Pública para Apresentação e Discussão do Projeto de Lei das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o Exercício de 2019, com início previsto para as 14:00 do dia 30 de agosto de 2018, quinta-feira no auditório do Paço Municipal, situado à Rua Encantado, 66, sede do Município.

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participarem desta Audiência Pública.

São João do Oeste, 10 de agosto de 2018.

FERNANDO BISIGO

Prefeito Municipal

AUDIÊNCIA LOA - 2019-A

Publicação Nº 1726769

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal nº. 596 de 21 de maio de 2001 e de conformidade com o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar possa, que a Prefeitura Municipal de São João do Oeste realizará Audiência Pública visando acolher sugestões para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2019, com início previsto para as 14:30 do dia 30 de agosto de 2018, quinta-feira no auditório do Paço Municipal, situado à Rua Encantado, 66, sede do Município.

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participarem desta Audiência Pública.

São João do Oeste, 10 de agosto de 2018.

FERNANDO BISIGO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 14/2018 FMAS

Publicação Nº 1726893

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 14/2018

Partes: Município de São João do Oeste e Jackson Neimar Pedrassani Me

ORIGEM: Pregão Presencial 11/2018

OBJETO: "Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e outros materiais a serem utilizados pelo CRAS. Materiais a serem adquiridos com recursos do FEAS investimento".

VALOR: R\$ 1.933,50

PRAZO: 28.08.2018 até 31.12.2018

São João do Oeste – 27 de agosto de 2018

Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 14/2018

Partes: Município de São João do Oeste e JV Itch Informática Tecnologia de Impressão Ltda

ORIGEM: Pregão Presencial 11/2018

OBJETO: "Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e outros materiais a serem utilizados pelo CRAS. Materiais a serem adquiridos com recursos do FEAS investimento".

VALOR: R\$ 829,90

PRAZO: 28.08.2018 até 31.12.2018

São João do Oeste – 27 de agosto de 2018

Governo de Mondaí realiza revitalização das faixas de pedestre

A Administração Municipal está realizando a revitalização das faixas de pedestre nas principais avenidas de Mondaí. Para minimizar transtornos no trânsito, a pintura iniciou ao domingo.

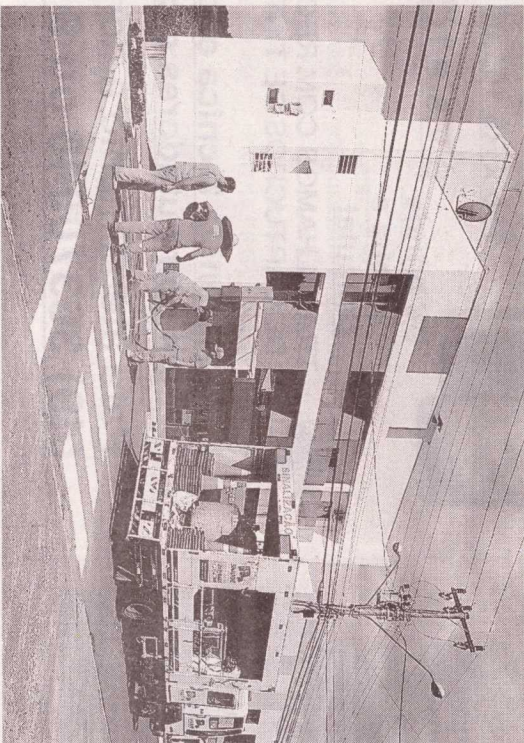
Urbanismo e Serviços Públicos. Conforme o Secretário, responsável pela pasta, Luis Afonso Spielmann, esse é mais um dos objetivos que vem sendo alcançado pela Administração,

proporcionar um trânsito seguro aos cidadãos e uma cidade organizada e com ótima aparência.

O recurso utilizado para execução do serviço é proveniente do próprio Município.

De acordo com o Prefeito, Valdir Rubert, as obras garantem que o trânsito seja mais organizado e seguro para os condutores e pedestres. “Estamos realizando esses serviços de sinalização para que as pessoas prestem atenção às faixas, e tudo que compõem a sinalização de trânsito, pois essas informações regulamentam o trânsito e garantem a segurança de todos”, ressaltou.

A atividade está sendo realizada por uma empresa terceirizada e coordenada pela Secretaria de Obras,



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE CONVOCAÇÃO PARA À AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal n.º 596 de 21 de maio de 2001 e de conformidade com o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar possa, que a Prefeitura Municipal de São João do Oeste realizará Audiência Pública para Apresentação e Discussão do Projeto de Lei das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o Exercício de 2019, com início previsto para as 14:00 do dia 30 de agosto de 2018, quinta-feira no auditório do Paço Municipal, situado à Rua Encantado, 66, sede do Município.

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participarem desta Audiência Pública. São João do Oeste, 10 de agosto de 2018.

FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

O Planejamento no Setor Público

*O Planejamento, quando elaborado em bases sólidas, **compatível com a capacidade de arrecadação e adequado a solução dos problemas enfrentados pela sociedade** contribui para melhorar a qualidade do gasto público, servindo de norte para os trabalhos desenvolvidos pela Administração Pública.*



O Planejamento no Setor Público

Ainda na atualidade nos deparamos com a enorme necessidade de introduzir, no Setor Público, a cultura de gestão estratégica, a difusão da cultura do trabalho em equipe e maior integração interna.

*Nesse âmbito o **Plano Plurianual** se destaca ao iniciar o ciclo do planejamento orçamentário e estratégico do governo!*



Instrumentos de Planejamento

O art. 165 da Constituição Federal estabeleceu como instrumentos de planejamento as seguintes leis, de iniciativa exclusiva do Poder Executivo:

- O Plano Plurianual/PPA
- A Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO
- A Lei Orçamentária Anual/LOA





Plano Plurianual / PPA !



*O Plano Plurianual, com vigência para quatro anos, visa estabelecer as **diretrizes, objetivos e metas do Plano de Governo** e é referência básica para os demais instrumentos que integram o sistema orçamentário (LDO e LOA). É neste instrumento estratégico que conseguimos identificar a visão de futuro do Governante, de acordo com os anseios da sociedade!*

O Plano Plurianual – PPA é o principal instrumento de planejamento estratégico para implementação de políticas públicas.

Estabelece de forma descentralizada as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública, sob a forma de Programas, para um período de quatro anos, como forma de organizar e materializar a ação de governo, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo.



O PPA, além de instrumento legal, declara as escolhas pactuadas com a sociedade e contribui para viabilizar os objetivos fundamentais da administração municipal.

Organiza a ação de governo na busca de um melhor desempenho da Administração Pública.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias / LDO !

*É o **elo de ligação** entre o PPA e a Lei Orçamentária Anual (LOA) e tem como principal função selecionar, dentre os programas estabelecidos no PPA, aqueles que terão prioridades na execução do orçamento subsequente. Contém os **Anexos de Metas e Riscos Fiscais**.*



Lei Orçamentária Anual / LOA

*Tem como principal objetivo **estimar as receitas e fixar a programação das despesas** para o exercício financeiro, quantificando as ações prioritárias para o atendimento das demandas da sociedade, em face à escassez de recursos disponíveis.*

O Sistema de Planejamento

PPA

2018/2021



LDO 2018 → LOA 2018

LDO 2019 → LOA 2019

LDO 2020 → LOA 2020

LDO 2021 → LOA 2021

A execução de cada LOA poderá, quando for o caso, ensejar modificações no PPA

O Sistema de Planejamento

**O PPA conterá todos os programas do governo
com seus objetivos, ações e indicadores**



A LDO explicitará metas e riscos fiscais



**A LOA reservará recursos para
a execução de cada ações**

Fatores de sucesso na prática do planejamento :



“Programas compatíveis com a
Estratégia de Governo”

“Objetivos coerentes com a
disponibilidade de recursos”

“Participação de toda Administração
PPA = produto de governo”

“Atualização consistente com a
realidade vivida pelo Município”

A LRF inovou ao estabelecer critérios de execução orçamentária e cumprimento de metas:

- a) Receita estimada com base na arrecadação dos três últimos anos;
- b) Metas Bimestrais de Arrecadação;
- c) Cronograma mensal de desembolso;
- d) Limitação de Empenho;
- e) Critérios p/ inclusão de novos investimentos.



A LRF inovou na gestão fiscal da receita pública quando determinou:



- a) Enfoque na efetiva arrecadação de tributos;
- b) Indicação das medidas adotadas no combate à sonegação e evasão de recursos (processos administrativos e judiciais);
- c) Renúncia de receita acompanhada de impacto orçamentário - financeiro no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes;
- d) Alienação de Ativos não pode ser aplicada na manutenção da máquina estatal.



A LRF inovou na gestão fiscal da despesa pública quando determinou:

A criação, expansão e aperfeiçoamento de ação governamental, só será legal se:

a) existir estimativa de **impacto orçamentário-financeiro** no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes;

b) o ordenador da despesa declarar que o aumento tem adequação orçamentária e financeira na LOA e tem **compatibilidade com o PPA e a LDO.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**

MINUTA DO PROJETO DE LEI nº 0XX DE ____ DE _____ DE 2018.

Estabelece as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de São João do Oeste para o exercício de 2019, e dá outras providências.

Esta Lei compreenderá:

I – As prioridades e metas da administração pública municipal, extraídas do Plano Plurianual 2018/2021;

II – A estrutura e organização dos orçamentos;

III – As diretrizes gerais;

IV – As disposições sobre a receita;

V – As disposições sobre a despesa;

VI – As disposições sobre os créditos adicionais;

VII – Das despesas com educação e saúde;

VIII – As disposições sobre despesas com pessoal;

IX – As disposições sobre alterações na legislação tributária; e

X – Das disposições gerais.

O orçamento para o exercício de 2019 obedecerá ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo, e seus fundos.

Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário.

A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, consórcios intermunicipais de saúde, de inspeção sanitária animal constituídos exclusivamente por entes públicos e ainda as voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal, mediante prévia autorização legislativa.

Despesas de custeio de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos na lei orçamentária.

O Município poderá realizar Operações de Crédito na medida em que demonstre capacidade de endividamento e se configurar eminente falta de recursos, como dispõe a legislação em vigor.

A concessão, incentivos e benefícios de natureza tributária, através de renúncia de receita, serão concedidos de conformidade com o art. 14 da Lei de responsabilidade fiscal.

Na execução orçamentária do exercício de 2019, deverá ser adotado sistema de limitação de empenho por Unidade Orçamentária, sempre que a gestão fiscal se evidenciar deficitária, respeitando-se sempre os limites mínimos constitucionais de gastos com saúde e educação.

O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

Durante a execução orçamentária de 2019, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019.

Para o cumprimento do que determina o Art. 169 da Constituição Federal, no decorrer do ano 2019, o poder executivo municipal poderá proceder à concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estruturas de carreiras, bem como admitir pessoal aprovado em concurso público ou contratação de pessoal em caráter temporário na forma da lei, realizar processos seletivos para admissão de pessoal em caráter temporário, bem como realizar concursos públicos para provimento de cargos efetivos, observados a legislação pertinente e os limites e regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referirem à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como “outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização”, sub-elemento de despesa: 3.1.90.34.00.

O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular a arrecadação ou o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou ainda beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios, na medida do possível ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

As compras e contratações de obras e serviços somente poderão ser realizadas havendo disponibilidade orçamentária e precedidas do respectivo processo licitatório e contrato, nos termos da Lei 8.666/93, consolidada.

O Executivo Municipal está autorizado assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, devendo ser encaminhada cópia de todos os convênios firmados à Câmara Municipal de Vereadores, para comprovação da transparência administrativa.

São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 30 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA período 2018 à 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE							1.315.000,00	1.440.000,00	1.670.000,00	1.705.000,00	6.130.000,00
Órgão: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO							0,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
Unidade: 02.01 - Gabinete do Prefeito							0,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
4	1.010 - Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito Veículos(VEI)	P	3	04.122.0020	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0001	0,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
Órgão: 03.00 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							70.000,00	0,00	90.000,00	0,00	160.000,00
Unidade: 03.01 - Depto de Administração Finanças e Planejamento							70.000,00	0,00	90.000,00	0,00	160.000,00
45	1.020 - Aquisição de Veículo para a Secretaria de Administração Veículos(VEI)	P	4	04.122.0030	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0001	70.000,00	0,00	90.000,00	0,00	160.000,00
Órgão: 04.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							110.000,00	210.000,00	220.000,00	10.000,00	550.000,00
Unidade: 04.01 - Departamento da Agricultura							60.000,00	210.000,00	220.000,00	10.000,00	500.000,00
65	1.030 - Aquisição de Veículo para Secretaria da Agricultura Veículos(VEI)	P	8	20.608.0050	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0001	50.000,00	0,00	60.000,00	0,00	110.000,00
70	1.040 - Implantação Patrulha Agrícola Equipamentos e Máquinas(VM)	P	8	20.606.0050	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
77	1.045 - Ampliação Área do Parque de Exposições Feira Municipal Imóvel(IMO)	P	8	20.606.0050	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0001	0,00	200.000,00	150.000,00	0,00	350.000,00
Unidade: 04.02 - Departamento do Meio Ambiente							50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
95	1.050 - Construção de Pavilhão para o Meio Ambiente Obras(Obr)	P	8	18.541.0060	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0001	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Órgão: 05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO							230.000,00	200.000,00	250.000,00	330.000,00	1.010.000,00
Unidade: 05.01 - Departamento de Ensino Fundamental							70.000,00	120.000,00	70.000,00	50.000,00	310.000,00
130	1.060 - Obras de Cosntrução/Adaptação/Reformas Escolas do Ensino Fundamental Obras(Obr)	P	5	12.361.0070	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0002	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
135	1.070 - Aquisição de Mobiliários e Equipamentos de Informática Equipamentos e mobiliários em geral(Mob)	P	5	12.361.0070	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0002	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	60.000,00
140	1.080 - Aquisição de Veículos para o Ensino Fundamental Veículos(VEI)	P	5	12.361.0070	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0002	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Unidade: 05.02 - Departamento de Ensino Infantil							30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
170	1.090 - Obras de Cosntrução/Adaptação/Reformas Escolas do Ensino Infantil Obras(Obr)	P	5	12.365.0080	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0002	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Unidade: 05.05 - Fundo Municipal de Cultura							30.000,00	30.000,00	100.000,00	150.000,00	310.000,00
255	1.100 - Obras de Cosntrução/Adaptação/Reformas de Unidades Culturais Obras(Obr)	P	5	13.392.0120	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0001	30.000,00	30.000,00	100.000,00	150.000,00	310.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA período 2018 à 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE							1.315.000,00	1.440.000,00	1.670.000,00	1.705.000,00	6.130.000,00
Órgão: 05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO							230.000,00	200.000,00	250.000,00	330.000,00	1.010.000,00
Unidade: 05.06 - Departamento de Esportes							100.000,00	20.000,00	50.000,00	100.000,00	270.000,00
270	1.110 - Obras de Cosntrução/Adaptação/Reformas de Quadras/Praças/Ginásios Esportivos Obras(Obr)	P	5	27.812.0130	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0001	100.000,00	20.000,00	50.000,00	100.000,00	270.000,00
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS							150.000,00	100.000,00	150.000,00	100.000,00	500.000,00
Unidade: 07.01 - Departamento de Obras							150.000,00	100.000,00	150.000,00	100.000,00	500.000,00
320	1.120 - Cosntrução/Adaptação/Reforma da Garagem de Veículos e Máquinas Obras(Obr)	P	11	26.782.0210	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0001	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	100.000,00
325	1.130 - Aquisição de Veículos e Máquinas para o Setor de Transportes e Obras Veiculos(VEI)	P	11	26.782.0210	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0001	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
330	1.140 - Cosntrução de Abrigos de Passageiros Obras(Obr)	P	11	26.782.0210	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
335	1.150 - Cosntrução de Pontes e Pontilhões Obras(Obr)	P	11	26.782.0210	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0001	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
340	1.160 - Implantação de Sinalização Viária Obras(Obr)	P	11	26.782.0210	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS							715.000,00	890.000,00	920.000,00	1.095.000,00	3.620.000,00
Unidade: 08.01 - Departamento de Urbanismo							350.000,00	420.000,00	490.000,00	660.000,00	1.920.000,00
360	1.170 - Obras de Pavimentação Asfáltica e Calçamento de Vias Públicas Obras(Obr)	P	9	15.451.0220	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0044	81.000,00	86.000,00	91.000,00	96.000,00	354.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0046	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	82.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0001	198.500,00	263.500,00	328.500,00	493.500,00	1.284.000,00
365	1.180 - Adaptação/Revitalização de Praças Públicas Obras(Obr)	P	9	15.451.0220	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0001	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
370	1.190 - Obras de Infraestrutura Urbana Obras(Obr)	P	9	15.452.0220	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0001	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Unidade: 08.02 - Departamento de Serviços Públicos							15.000,00	50.000,00	40.000,00	45.000,00	150.000,00
400	1.200 - Ampliação do Sistema de Iluminação Pública Obras(Obr)	P	9	25.752.0220	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0001	15.000,00	50.000,00	40.000,00	45.000,00	150.000,00
Unidade: 08.03 - Departamento de Abastecimento de Água							350.000,00	420.000,00	390.000,00	390.000,00	1.550.000,00
430	1.210 - Ampliação/Adaptação dos Sistemas de Captação e Distribuição de Água Obras(Obr)	P	9	17.512.0230	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0001	300.000,00	370.000,00	340.000,00	340.000,00	1.350.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Data: 27/08/2018

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA período 2018 à 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE							1.315.000,00	1.440.000,00	1.670.000,00	1.705.000,00	6.130.000,00
Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS							715.000,00	890.000,00	920.000,00	1.095.000,00	3.620.000,00
Unidade: 08.03 - Departamento de Abastecimento de Água							350.000,00	420.000,00	390.000,00	390.000,00	1.550.000,00
435	1.220 - Construção/Adaptação de Hidráulicas para Tratamento de Água	P	9	17.512.0230	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0001	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Obras(Obr)											
Órgão: 09.00 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Unidade: 09.01 - Departamento de Indústria e Comércio							20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
450	1.230 - Implantação de Áreas Industriais	P	12	22.661.0250	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0001	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Obras(Obr)											
Unidade: 09.02 - Departamento de Turismo e Lazer							20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
460	1.240 - Construção/Adaptação/Reforma de Estabelecimentos Turísticos	P	12	23.695.0260	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0001	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Obras(Obr)											
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO OESTE							70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
Órgão: 11.00 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE							70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
Unidade: 11.01 - Atividades de Atenção Básica em Saúde							70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
500	1.250 - Construção/Adaptação/Ampliação Unidades de Saúde	P	6	10.301.0180	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0003	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Obras(Obr)											
505	1.260 - Aquisição de Veiculos para o Fundo Municipal de Saúde	P	6	10.301.0180	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0003	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Veiculos(VEI)											
Entidade: 3 - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE SAO JOAO DO OESTE							50.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
Órgão: 12.00 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							50.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
Unidade: 12.01 - Atividades de Proteção Social Básica							0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00
570	1.270 - Implantação Centro de Referência da Assistência Social	P	7	08.244.0140	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0001	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00
Obras(Obr)											
Unidade: 12.02 - Gestão Descentralizada do SUAS							50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
598	1.280 - Aquisição de Veiculos para o Fundo Municipal de Assistência Social	P	7	08.243.0140	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.0001	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Veiculos(VEI)											
Total geral:							1.435.000,00	1.510.000,00	1.765.000,00	1.800.000,00	6.510.000,00

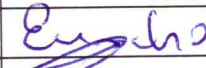


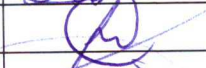

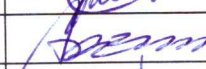
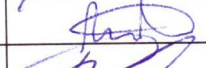




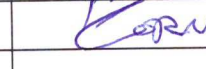




São João do Oeste, 27 de agosto de 2018

FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

WILSON LUIS WEBER
Secretário de Administração e

EVANDRO MARCIO LENZ
Contador CRC/SC nº 23.486/O-5

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AUDIÊNCIA PÚBLICA – ACOLHER SUGESTÕES PARA ELABORAÇÃO DA LDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019
 Lei Municipal nº 596/2001
LISTA DE PRESENÇA

	Nome	Assinatura
001	Evaristo Manoel Leão	
002	Fernando Biazio	
003	Bruno Augusto Rocha dos Santos	
004	Daniel	
005	FABIO KRONE	
006	WILTON L. WEBER	
007	JUAN DE LIMA	
008	Azemar Siqueira	
009	Arcene Kluck	
010	Valdeci José Gomes	
011	Silvane Baumgarten	
012	Edson	
013	Adriano	
014	Vitor Ritter	
015	Genésia Marino Anton	
016	Corneio Siqueira	
017		
018		
019		
020		
021		
022		
023		
024		
025		
026		
027		
028		
029		
030		

São João do Oeste (SC), 30 de setembro de 2018